



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

Conselheiro Lafaiete, 22 de agosto de 2024.

Ofício nº: 202/2024/PMCL/PROC

Assunto: Resposta à diligência ao Projeto de Lei nº 139-E/2023

Referência: Parecer da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamento.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

A Procuradoria Municipal, vem, com o devido respeito, encaminhar à Mesa Legislativa resposta à diligência solicitada pelo Parecer retro referenciado.

Em virtude das determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000, o Executivo Municipal pugna pelo arquivamento do presente Projeto de Lei.

Ao ensejo reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Jorcelino de Oliveira
Procurador Geral

Exmº Sr Washington Fernando Bandeira
Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-26-Ago-2024-15:05-055031-1/2